

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 147/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002206/2025-31

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: BENS E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.114.149/0001-32, com sede na Av. da Amizade, nº 49, B, Bairro Brilhante, Tabatinga/AM - CEP 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal, ALEX JUNIOR ARAUJO MESTANCIO, RG sob o número CPF sob o número , telefone: (92) 98412-6626.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para fornecimento de serviços confecção de camisetas e materiais gráficos, destinados à realização do Curso de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, a ocorrer entre os dias 02/09/2025 a 04/09/2025., no município de Atalaia do Norte/AM, com participação de 23 profissionais de saúde (enfermeiros e técnicos de enfermagem) do DSEI Vale do Javari.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisetas Manga CurtaTamanho P	5	R\$ 47,90	R\$ 239,50
2	Camisetas Manga CurtaTamanho M	10	R\$ 47,90	R\$ 479,00
3	Camisetas Manga CurtaTamanho G	9	R\$ 47,90	R\$ 431,10
4	Camisetas Manga CurtaTamanho GG	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
5	Faixa em lona simples	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
6	Impressão colorida de certificados	23	R\$ 5,00	R\$ 115,00
7	Banner de exposição vertical	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	Bloco de anotação personalizado	23	R\$ 20,00	R\$ 460,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.110,60

Prazo de entrega: Até o dia 25 de agosto.

Local de Entrega: Escritório Distrital da AgSUS: Av. Pedro Teixeira, 158 - Centro, Atalaia do Norte/AM, CEP: 69.650-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.110,60 (dois mil cento e dez reais e sessenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.08.02 - Qualificação profissional (DSEI Vale do Javari)	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 2.110,60

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	ALEX JUNIOR ARAUJO MESTANCIO Representante Legal
---	--

 Documento assinado eletronicamente por **Alex Junior Araújo Mestâncio, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 20/08/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).